CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 422/92

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A Mêsa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos inativos, para o mês de novembro de 1.992.

ARTIGO 2º - O setor de contabilidade desta Câmara fica autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos verificadas no cálculo do valor, em decorrência do reajuste mencionado por esta Resolução.

ARTIGO 3º - Esta **RESOLUÇÃO** em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1.992.

Câmara Municipal de Caieiras, 13 de novembro de 1.992.

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-
Presidente

-(NELSON URTADO)-
1º Secretário

-(MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES)-
2ª Secretária

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
S. S. em 17/11/1992
PRESIDENTE

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S. S. 18/11/1992
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 421/92.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Resolução em tela, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, dispondo sobre reajuste de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras e dá outras providências.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreicação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 421/92.

Caieiras, 18 de novembro de 1.992.

- AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES - Presidente

-NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA- Membro

- SÉRGIO EDUARDO MENEGATTI - Membro

-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA - Membro

- ANGELO TEIXEIRA - Membro

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES- Membro